



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2012**

O Projeto de Resolução nº 6, de 2012, de autoria da Mesa Diretora, que *autoriza a mudança temporária do local de reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis-MG*, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2012.

  
**EDUARDO ALVES VIEIRA**  
Presidente

**ANÍDSON GABRIEL DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA**  
Secretária

Aprovado em 22/10/12  
  
por unanimidade  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 2012**

Autoriza a mudança temporária do local de reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º As reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, previstas para o período de 29 de outubro a 30 de novembro de 2012, realizar-se-ão no auditório do Sindicato Rural de Indianópolis, localizado na rua Joaquim de Oliveira Carvalho, n.º 218, cidade de Indianópolis-MG.

Parágrafo único. No período de que trata este artigo, o prédio sede da Câmara passará por obras de reforma, que impossibilitarão a realização das atividades normais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2012.

EDUARDO ALVES VIEIRA  
Presidente

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA  
Vice-Presidente

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA  
Secretária